



EBC passará a ter Comitê Editorial e de Programação

A Empresa Brasil de Comunicação (EBC) terá um órgão técnico de participação institucionalizada da sociedade. De natureza consultiva e deliberativa, o Comitê Editorial e de Programação será formado por 11 membros, segundo decreto publicado nesta quarta-feira (24) no Diário Oficial da União.

O comitê foi criado para aumentar a participação da sociedade civil no acompanhamento da aplicação dos princípios do sistema público de radiodifusão, observada a pluralidade da sociedade brasileira. Entre as atribuições está a de "propor a ampliação de espaço, no âmbito da programação da EBC, para pautas sobre o papel e a importância da mídia pública no contexto brasileiro".

Entre os integrantes do comitê devem estar representantes de emissoras públicas, do meio acadêmico, do audiovisual independente e de entidades representativas sociais como direitos humanos, cultura, educação, ciência e tecnologia. O colegiado também terá um empregado da EBC.

Desde dezembro do ano passado, um grupo de trabalho (GT) com participantes da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom), da EBC, do antigo Conselho Curador e de entidades representativas dos trabalhadores debate a participação social na empresa e foi responsável por propor medidas para o aprimoramento da comunicação pública no Brasil. O decreto é fruto desse grupo de trabalho.

Para Octavio Pieranti, assessor da Secretaria de Políticas Digitais da Secom e relator adjunto do GT de Participação Social na EBC, o Comitê Editorial e de Programação é mais um passo para reconstruir a participação social na EBC e na comunicação pública.

"A regulamentação do comitê, feita hoje, encaixa-se nas propostas feitas por este grupo [de trabalho] e que constarão do relatório de conclusão dos trabalhos. Ainda mais importante, foram debatidas a criação e o fortalecimento de diversas instâncias de diálogo e participação social e o decreto de hoje prevê que o Comitê Editorial e de Programação deverá se articular com essas instâncias constituídas no âmbito da EBC e da Rede Nacional de Comunicação Pública."

Representante do Sindicato de Jornalistas do Distrito Federal no GT, Pedro Rafael Vilela afirmou que



o Comitê Editorial e de Programação da EBC está previsto em lei há cerca de 8 anos e nunca havia sido regulamentado. "Ele foi, na verdade, o pouco que sobrou de participação social desde a extinção do Conselho Curador, em 2016, durante o governo de Michel Temer."

Para ele, apesar de a regulamentação ser esperada pela sociedade civil como parte de um processo de restauração da participação social na comunicação pública, o Comitê Editorial foi constituído de forma limitada em termos de atribuições e é insuficiente. "Esperamos que se avance agora na composição de um colegiado mais amplo e com capacidade de deliberar e acompanhar a aplicação dos princípios da lei da EBC na programação dos veículos públicos, incluindo aspectos de diversidade e pluralidade, além da garantia de autonomia editorial."

A secretária-geral do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, Maria José Braga, destacou a importância do decreto para que o caráter público da empresa seja efetivo.

"Garantir esse caráter público é fundamental para o fortalecimento da nossa democracia. Nós esperamos que a partir da publicação desse decreto seja

feito de imediato o chamamento para a constituição do conselho."

Para o Intervozes, que atua pelo direito à comunicação e sua democratização, a participação social nos órgãos de comunicação pública é de fundamental importância e algo que os servidores da EBC têm defendido com afinco desde a extinção do Conselho Curador. "A reafirmação da importância da participação social é importante para a democracia, para a diversidade e para o combate à desinformação."

Os 11 membros titulares e seus suplentes serão escolhidos a partir de listas tripartites criadas pelas entidades representativas de cada um dos segmentos que deverão compor o comitê.

O decreto assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e publicado nesta quarta-feira (24) estabelece ainda que a composição do colegiado deverá garantir equidade de gênero e raça e a participação de todas as regiões do país.

Edição: Lillian Beraldo
Disponível em: [EBC passará a ter Comitê Editorial e de Programação](#)
Agência Brasil
Publicado em 24/04/2024 - 19:08 Por Agência Brasil - Brasília

Nesta Edição:

- **DECRETO FINANCEIRO Nº 16 DE 29 DE MAIO DE 2024 - LEI MUNICIPAL Nº 91 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de R\$ 90.202,70 (Noventa mil e duzentos e dois reais e setenta centavos);**
- **DECRETO FINANCEIRO Nº 17 DE 29 DE MAIO DE 2024 - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2024, na importância de R\$ 25.400,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

R FRANCISCO MARTINS - CENTRO

CNPJ: 13.751.821/0001-01 - CEP: 45.770-000 - MAIQUINIQUE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 16 DE 29 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 91 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 90.202,70 (Noventa mil e duzentos e dois reais e setenta centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 91 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 90.202,70 (Noventa mil e duzentos e dois reais e setenta centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

060 - ESPORTE, CULTURA E LAZER

2.029 - APOIO A REALIZACAO DE EVENTOS DESPORTIVOS

3.3.90.31.00 / 1501 - Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	21.000,00
Total por Ação:	21.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.000,00

070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.030 - GESTAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 / 1501 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	5.470,20
Total por Ação:	5.470,20
Total por Unidade Orçamentária:	5.470,20

080 - OBRAS URBANAS

2.044 - GESTAO DOS SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS

3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo	31.880,50
3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	31.852,00
Total por Ação:	63.732,50
Total por Unidade Orçamentária:	63.732,50

Total Suplementado: 90.202,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

R FRANCISCO MARTINS - CENTRO

CNPJ: 13.751.821/0001-01 - CEP: 45.770-000 - MAIQUINIQUE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1501 - Outros Recursos não Vinculados	90.202,70
Total	90.202,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 29 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, em 29 de maio de 2024.

NÍVIA FERRAZ FREIRE SILVEIRA

Secretária de Finanças
CPF: 734.793.905-44

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

Prefeito (a) Municipal
CPF: 674.116.815-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

R FRANCISCO MARTINS - CENTRO

CNPJ: 13.751.821/0001-01 - CEP: 45.770-000 - MAIQUINIQUE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 17 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2024, na importância de R\$ 25.400,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 91 de 21 de dezembro de 2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2024, na importância de R\$ 25.400,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos reais), de acordo com a Lei nº 91, para reforço das seguintes dotações:

Dotações Suplementares:

080 - OBRAS URBANAS

1.021 - OBRAS DE INFRA - ESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo

25.400,00

Total por Ação: 25.400,00

Total por Unidade Orçamentária: 25.400,00

Total Suplementado: 25.400,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo.

Dotações Anuladas

080 - OBRAS URBANAS

1.021 - OBRAS DE INFRA - ESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 1720 - Obras e Instalações

25.400,00

Total por Ação: 25.400,00

Total por Unidade Orçamentária: 25.400,00

Total Anulado: 25.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maiquinique, Estado da Bahia, em 29 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

R FRANCISCO MARTINS - CENTRO

CNPJ: 13.751.821/0001-01 - CEP: 45.770-000 - MAIQUINIQUE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Nívia

NÍVIA FERRAZ FREIRE SILVEIRA

Secretária de Finanças

CPF: 734.793.905-44

Valéria Ferreira Silveira Moreira

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

Prefeito (a) Municipal

CPF: 674.116.815-04